



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BOM E A EMPRESA MAURO DA SILVA LEMES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, e a empresa **MAURO DA SILVA LEMES**, CNPJ 15.520.286/0001-03, situada na Rua B nº 91, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Mauro da Silva Lemes, portador do CPF: 022.740.169-76 e do RG: 7624395-6, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e adequações nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Rio Bom (C.M.E.I. João Paulo II, Escola Municipal Monteiro Lobato e Escola Municipal do Campo Carmela Dutra).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/02, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação 02/2016, que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

**2.2** Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de R\$ 20.998,80 (Vinte mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente aos seguintes Itens:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - C.M.E.I. JOÃO PAULO II

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
<b>1</b>	<b>ASSENTAMENTO DE TUBOS DE ESGOTO</b>				
1.1	Escavação man. de valas para assentamento de tubos de 100mm p/ esgoto	2,70	m3	54,30	146,61
1.2	Assentamento de tubos de PVC de 100mm , para rede coletora de esgoto	18,00	m	13,00	234,00
1.3	Aterro compactado manualmente nas valas da tubulação de esgoto	2,20	m3	25,00	55,00
1.4	Caixa de inspeção/alvenaria 50x50x40 com tampa e fundo em concreto	2,00	ud	59,30	118,60
1.5	<b>Total Item 1</b>				<b>R\$ 554,21</b>
<b>2</b>	<b>COBERTURA</b>				
2.1	Reirada de telhas de fibrocimento 4mm , para reforço na estrutura de madeira	38,00	m2	13,00	494,00
2.2	Refazer a estrutura de madeira da cobertura , p/ telhas de fibrocimento 4mm	38,00	m2	18,00	684,00
2.3	Cobertura c/ telhas de fibrocimento onduladas 4mm , inclusive acassórios	38,00	m2	10,00	380,00
2.4	Retirada de forros de madeira de pinus , danificados pela chuva	12,80	m2	11,00	140,80
2.5	Substituição de forros de madeira de pinus , danificados pela chuva	12,80	m2	25,00	320,00
2.6	Repintura interna e externa(beirais)e forro de madeira com tinta a óleo, 02 demãos.	12,80	m2	3,20	40,96
2.7	<b>Total Item 2</b>				<b>R\$ 2.059,76</b>
<b>3</b>	<b>CALÇADA - PATIO ÁREA DE SERVIÇO</b>				
3.1	Execução de calçada em concreto(cim./areia/pedra), esp. 7cm , c/ junta de dilatação	48,00	m2	13,52	648,96
3.2	<b>Total Item3</b>				<b>R\$ 648,96</b>
<b>4</b>	<b>PINTURA - BRINQUEDOTECA e SECRETARIA</b>				
4.1	Repintura interna , paredes e teto, com tinta a óleo, 02 demãos, brinquedoteca	56,60	m2	4,80	271,68
4.2	Repintura com tinta acrílica para piso na brinquedoteca	15,00	m2	4,80	72,00
-	-	-	-	-	<b>R\$ 343,68</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.606,61</b>

## SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - ESCOLA CARMELA DUTRA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
<b>1</b>	<b>REFORÇOS NA FUNDAÇÃO e REPAROS</b>				
1.1	Escavação manual de valas	40,00	m	1,25	50,00
1.2	Estaca tipo broca Ø 25 cm, conc. Fck 15 MPA c/esperas , moldada in loco.	12,00	m	15,94	191,28
1.3	Concreto armado (15 MPA+formas+aço),blocos e vigas de equiubrio	0,98	m2	535,00	524,30
1.4	Aterro compactado manualmente, reforços da fundação	2,98	m3	25,00	74,50
1.5	Fechamento trincos nas paredes,c/ areia e cimento e grampeado com ferro 4,2mm	38,00	m2	6,50	247,00
1.5	Chapisco nas paredes c/ trincos, traço 1:4 , espessura 0,5 cm , manual.	38,00	m2	2,30	87,40
1.6	Emboço nas paredes com trincos, traço 1:2:8 , espessura 1,5 cm , manual.	38,00	m2	12,99	493,62
1.7	Repintura interna e externa com tinta latex PVA, 02 demãos, salas,banheiros e coz.	518,51	m2	3,00	1.555,53
1.8	Repintura interna e externa de barrado com tinta a óleo, 02 demãos, salas, corred.	483,81	ud	4,00	1.935,24
1.9	Repintura interna e externa(beirais)e forro de madeira com tinta a óleo, 02 demãos.	708,15	ud	3,00	2.124,45
1.10	Assentamento de revestimento cerâmicos em 02 paredes da cozinha	14,65	m2	14,43	211,40
1.11	<b>Total Item 1</b>				<b>R\$ 7.494,72</b>
<b>2</b>	<b>COBERTURA DO REFEITORIO</b>				
2.1	Escavação manual de valas	15,50	m	1,25	19,38
2.2	Estaca tipo broca Ø 25 cm, conc. Fck 15 MPA c/esperas , moldada in loco.	14,00	m	15,94	223,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.3	Concreto armado (15 MPA+formas+aço), vigas baldrames, pilares e vigas cobertura	1,15	m3	535,00	615,25
2.4	Lastro de concreto , preparo mecanico , esp. 5,0 cm - Área = 28,95 m2	1,45	m3	148,47	215,28
2.5	Piso cimentado , esp. 1,5 cm , sobre lastro	28,95	m2	13,65	395,17
2.6	Estrutura de madeira para telhas de barro tipo Plam	28,95	m2	20,00	579,00
2.7	Cobertura com telhas de barro tipo Plan	28,95	m2	18,57	537,60
2.8	<b>Total Item 2</b>				<b>R\$ 2.584,84</b>
<b>3</b>	<b><u>FECHAMENTO COM ALAMBRADO</u></b>				
3.1	Escavação manual de valas	32,50	m	1,25	40,63
3.2	Estaca tipo broca Ø 25 cm, conc. Fck 15 MPA c/esperas , moldada in loco.	26,00	m	14,00	364,00
3.3	Concreto armado (15 MPA+formas+aço), vigas baldrames.	1,18	m3	535,00	631,30
3.4	Alambrado em mourões de concreto, altura 2,00 m ,espaçados a cada 2,50 m , com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5 cm.	32,50	m	30,00	975,00
3.5	<b>Total Item3</b>				<b>R\$ 2.010,93</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 12.090,48</b>

## SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
<b>1</b>	<b><u>REPAROS -COZINHA</u></b>				
1.1	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos , abertura de janela na cozinha	1,12	m3	39,35	44,07
1.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados , 1 vez (a chato), ass. arg mista 1:4:12.	5,22	m2	19,79	103,30
1.3	Chapisco em paredes e mureta traço 1:4 , espessura 0,5 cm , manual.	10,44	m2	2,30	24,01
1.4	Emboço em paredes e mureta traço 1:2:8 , espessura 1,5 cm , manual.	10,44	m2	12,99	135,62
1.5	Assentamento de revestimento cerâmicos na parede em cima da pia	5,00	m2	14,43	72,15
1.6	Recolocação de tampo da pia existente sobre muretas de alvenaria , c/ argamassa mista	1,00	ud	150,00	150,00
1.7	<b>Total Item 1</b>				<b>R\$ 529,15</b>
<b>2</b>	<b><u>REPAROS - COBERTURA</u></b>				
2.1	Reirada de telhas ceramicas ( francesa ) , para reforço na estrutura de madeira	112,00	m2	3,87	433,44
2.2	Substituição de vigas, caibros e ripão danificadas, na estrutura de madeira da cobertura, para receber as mesmas telhas francesas, após limpeza das mesmas. telhas de fibrocimento esp. 5mm	112,00	m2	10,75	1.204,00
2.3	Cobertura com telha de barro (francesas) existentes, após limpeza	112,00	m2	17,00	1.904,00
2.4	Retirada de forros de madeira de pinus , danificados pela chuva	20,80	m2	10,75	223,60
2.5	Substituição de forros de madeira de pinus , danificados pela chuva	20,80	m2	25,00	520,00
2.6	Repintura interna e externa(beirais)e forro de madeira com tinta a óleo, 02 demãos.	20,80	m2	3,20	66,56
2.7	Substituição de telhas cerâmicas retiradas , nos pontos de goteiras ao longo do telhado	220,00	m2	1,20	264,00
2.8	Assentamento de cumeeiras cerâmicas , onde foi substituído o telhado	16,00	m2	9,81	156,96
2.9	<b>Total Item 2</b>				<b>R\$ 4.772,56</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 5.301,71</b>

3.1.1 Será custeada através de recursos da dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

Desp: 663 05.03.123610018.2.021000.4.4.90.51.01.05.00 FR: 103

Desp: 664 05.03.123650019.2.024000.4.4.90.51.01.03.00 FR: 103

**3.1.2** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**3.2** A CONTRATANTE compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

#### **4.1 O pagamento será efetuado conforme a realização de serviços;**

**4.1.1** A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

**4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.3** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.4** O valor contratado será fixo e irredutível, ressalvados os casos previsto na legislação.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses.

**5.5** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis da realização dos serviços, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** O pagamento de todas as despesas decorrentes do feitiço da refeição, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

**6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

**6.3** Quando da sub-contratação dos produtos aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais sub-contratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.4** A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos produtos, assim como a assistência técnica ou manutenção cabíveis.

**6.5** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.6** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.7** Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

**6.8** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**6.9** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos produtos contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.0** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**7.1** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

**7.2** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 10 de Fevereiro de 2016.

Moisés José De Andrade

Contratante

Mauro da Silva Lemes

Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_